



SUMÁRIO

MUSEU DO ÍNDIO	1
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	2
COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL	3

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI N° 41, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria GM/MJSP nº 1.636, de 15 de outubro de 2019, combinadas às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores BRUNO OLIVEIRA ARONI, Indigenista Especializado, Matrícula 1821409, CNH 02909658367, categoria B, com validade até 20/03/2033, a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, os veículos oficiais do Museu do Índio abaixo especificados.

Número patrimonial	Marca e modelo	Placa	Localização
4250354	Ford Ka	PRO 9232	Museu do Índio (MI)
4250465	Mitsubishi L200	QCH 7489	Museu do Índio (MI)
4250354	KA FORD	PRO9232	Museu do Índio (MI)

Art. 2º O servidor deverá observar as orientações sobre condução, controle, utilização e responsabilidades referentes à frota de veículos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), fixadas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 30, Seção 1, Página 81, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 1º de novembro de 2024.

ELENA GUIMARÃES

Diretora Substituta

PORTARIA MI/FUNAI N° 42, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria GM/MJSP nº 1.636, de 15 de outubro de 2019, combinadas às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º JULIANO ALMEIDA DA SILVA, Indigenista Especializado, Matrícula 1775322, CNH 04900217433, categoria AB, com validade até 03/09/2024, a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, os veículos oficiais do Museu do Índio abaixo especificados.

Número patrimonial	Marca e modelo	Placa	Localização
4250354	Ford Ka	PRO 9232	Museu do Índio (MI)
4250465	Mitsubishi L200	QCH 7489	Museu do Índio (MI)
4250354	KA FORD	PRO9232	Museu do Índio (MI)

Art. 2º O servidor deverá observar as orientações sobre condução, controle, utilização e responsabilidades referentes à frota de veículos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), fixadas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 30, Seção 1, Página 81, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 1º de novembro de 2024.

ELENA GUIMARÃES

Diretora Substituta



BOLETIM DE SERVIÇO

Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 20 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 219 - p. 2

PORTARIA MI/FUNAI N° 44, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria GM/MJSP nº 1.636, de 15 de outubro de 2019, combinadas às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º MAURO CESAR BORGES DE GOUVEIA, Agente Administrativo, Matrícula 1087839, CNH 00173130990, categoria B, com data de validade até 30/10/2027, a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, os veículos oficiais do Museu do Índio abaixo especificados.

Número patrimonial	Marca e modelo	Placa	Localização
4250354	Ford Ka	PRO 9232	Museu do Índio (MI)
4250465	Mitsubishi L200	QCH 7489	Museu do Índio (MI)
4250354	KA FORD	PRO9232	Museu do Índio (MI)

Art. 2º O servidor deverá observar as orientações sobre condução, controle, utilização e responsabilidades referentes à frota de veículos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), fixadas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 30, Seção 1, Página 81, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 1º de novembro de 2024.

ELENA GUIMARÃES

Diretora Substituta

PORTARIA MI/FUNAI N° 45, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria GM/MJSP nº 1.636, de 15 de outubro de 2019, combinadas às competências delegadas por meio da Portaria nº 864/PRES, de 27 de julho de 2020, e tendo em vista as disposições contidas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, resolve:

Art. 1º WILSON FERREIRA VIEIRA, Editor de Vídeo, Matrícula 438462, CNH 03859551829, categoria AB, com validade até 05/10/2027, a dirigir no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, os veículos oficiais do Museu do Índio abaixo especificados.

Número patrimonial	Marca e modelo	Placa	Localização
4250354	Ford Ka	PRO 9232	Museu do Índio (MI)
4250465	Mitsubishi L200	QCH 7489	Museu do Índio (MI)
4250354	KA FORD	PRO9232	Museu do Índio (MI)

Art. 2º O servidor deverá observar as orientações sobre condução, controle, utilização e responsabilidades referentes à frota de veículos no âmbito da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai), fixadas na Instrução Normativa nº 3, de 8 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Edição 30, Seção 1, Página 81, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 1º de novembro de 2024.

ELENA GUIMARÃES

Diretora Substituta

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

RETIFICAR o Anexo VIII da Portaria de Pessoal CGGP/FUNAI nº 249, de 01 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Funai, nº 171, de 06 de setembro de 2023, de modo que,

onde se lê: "

ANEXO VIII
OUTRAS SITUAÇÕES.

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0001	0444655	GDAIN	00,00
0005	0444805	GDAIN	00,00



BOLETIM DE SERVIÇO
Fundação Nacional dos Povos Indígenas

Desenho Kadiweu - MS

Brasília, 20 de novembro de 2023

Boletim de Serviço da Funai – 219 - p. 3

0014	0445882	GDAIN	00,00
0025	0446442	GDAIN	00,00
0002	0444664	GDAIN	00,00
0026	0446515	GDAIN	00,00
0003	0444691	GDAIN	00,00
0004	0444699	GDAIN	00,00
0016	0445905	GDAIN	00,00
0032	1141143	GDAIN	00,00
0017	0445907	GDAIN	00,00
0018	0445908	GDAIN	00,00
0021	0446348	GDAIN	00,00
0015	0445894	GDAIN	00,00

",
Leia-se: "

ANEXO VIII
OUTRAS SITUAÇÕES.

SEQUENCIAL	MATRÍCULA	GRATIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
0001	0444655	GDAIN	08,00
0005	0444805	GDAIN	20,00
0014	0445882	GDAIN	08,00
0025	0446442	GDAIN	08,00
0002	0444664	GDAIN	08,00
0026	0446515	GDAIN	08,00
0003	0444691	GDAIN	08,00
0004	0444699	GDAIN	08,00
0016	0445905	GDAIN	08,00
0032	1141143	GDAIN	08,00
0017	0445907	GDAIN	08,00
0018	0445908	GDAIN	08,00
0021	0446348	GDAIN	08,00
0015	0445894	GDAIN	08,00

".

POLLIANA FIGUEIROA LIEBICH
Coordenador(a)-Geral

COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL

PORTARIA CR-LIS/FUNAI N° 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL LITORAL SUL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal/MPI nº 63 de 03 de Abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 02 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto na lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996 e, no Decreto nº 9.287, de 15 de fevereiro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor DOUGLAS SANTANA SERATO, matrícula Siape nº 1151077, CPF nº 083.691.316-70, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03685151177, categoria "B", com validade até 13/01/2025, a dirigir veículos oficiais que compõem a frota veicular da Coordenação Regional Litoral Sul, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo e em conformidade com a categoria de sua habilitação até a data de 18/11/2023.

Art. 2º Caberá ao servidor autorizado observar e cumprir o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 08 de fevereiro de 2021, e suas alterações, sob pena de responsabilização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HYRAL MOREIRA
Coordenador Regional